



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PREFEITO: PEDRO BORSOI

EXERCÍCIO: 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CNPJ	89.817-000
Endereço	Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro
Telefones	049 3336-0102
Endereço eletrônico	E-mail: gabinete@guatambu.sc.gov.br Site: www.guatambu.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
GOVERNO	Pedro Borsoi
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eloir Eugênio Pavão
Tributação	Jean Gustavo Corá
Setor de Identificação	
Setor de Compras	Mayra Tombeta Favero
GERENCIA DE AGRICULTURA	Aline Raquel Bettu
Agricultura	
GERENCIA DE EDUCAÇÃO	Elza Inez Biolchi Canello
Diretoria de Esporte e Cultura	Agnaldo José de Carvalho
Escolas	Neiva Terezinha Maciel
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Silvana Campanholo Panis
CRAS	Ileia Carraro Rossato
Conselho Tutelar	
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CONSELHOS

CONSELHOS	REPRESENTANTES
CONSELHO DO FUNDEB	Luciane Lurdete Schneider de Castro
CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR	Marilusi Salete Paludo da Silva
CONSELHO DO IDOSO	Ileia Carraro Rossatto
CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Elza Inez Biolchi Canello
CONSELHO DE SAÚDE	Raquel Dallastra

1.c) competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

- a) Prestar atendimento multiprofissional nas áreas preventivas e curativas.
- b) Ofertar atendimento com qualidade, resolutividade e humanidade.
- c) Implementar e dar continuidade aos programas de saúde já existentes.
- d) Estimular e instrumentalizar a sociedade para que busque a garantia de sua cidadania.
- e) Aplicar o plano municipal de saúde em concordância com as leis que regulamentam o Sistema Único de Saúde.
- f) Normatizar e protocolar os programas ambulatoriais de hipertensão arterial diabetes *mellitus*; hanseníase; tuberculose; saúde da mulher; saúde da criança/adolescente; saúde do idoso e saúde do adulto;.
- g) Proporcionar aos colaboradores da área da saúde educação continuada;
- h) Executar a implantação do Programa NASF;
- i) Priorizar as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde em trabalhos conjuntos;
- j) Priorizar as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde em trabalhos conjuntos;
- k) Implantar um Sistema de Informação para melhorar a rede de atendimento;
- l) Desenvolver coletivamente com vistas a intersectorialidade, ações que se entreguem a outras políticas sociais, como: educação, esportes, cultura, trabalho, lazer e outras;
- m) Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os conselhos locais e Conselho Municipal de Saúde.
- n) Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre diversos temas relacionados a saúde;

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU****2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

	DESPESA INICIAL	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO			
04 Administração			
04122 Administração Geral			
041220002 Gestão Administrativa Superior			
041220002.2.010000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	400.000,00	375.000,00	326.158,02
041220002.2.011000 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	68.500,00	68.500,00	56.193,07
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
Unidade Orçamentária: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO			
04 Administração			
04122 Administração Geral			
041220003 Administração Geral			
041220003.1.020000 Construção do Centro Administrativo Municipal	2.500,00	2.500,00	0,00
041220003.2.020000 Manutenção do Departamento de Administração	1.292.554,00	1.546.554,00	1.514.977,14
Unidade Orçamentária: 03.02 DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04 Administração			
04123 Administração Financeira			
041230004 Administração Financeira e Contábil			
041230004.2.025000 Manutenção do Departamento da Fazenda	306.400,00	256.400,00	220.644,34
28 Encargos Especiais			
28843 Serviço da Dívida Interna			
288430003 Administração Geral			
288430003.0.001000 Dívida Fundada Interna	338.000,00	290.000,00	279.643,58
28845 Transferências			
288450003 Administração Geral			
288450003.0.002000 PASEP	204.900,00	224.900,00	215.327,41
28846 Outros Encargos Especiais			
288460003 Administração Geral			
288460003.0.003000 Inativos e Pensionistas	88.200,00	88.200,00	72.304,41
288460003.0.004000 Precatórios	50.000,00	5.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
04 Administração			
04121 Planejamento e Orçamento			
041210003 Administração Geral			
041210003.2.030000 Manutenção do Departamento de Compras e Patrimônio	219.000,00	199.000,00	145.432,89

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

04125 Normatização e Fiscalização			
041250003 Administração Geral			
041250003.2.290000 Manutenção de Bens Imóveis	20.000,00	3.000,00	0,00
041250003.2.297000 Manutenção de Bens Moveis	17.000,00	17.000,00	0,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE			
Unidade Orçamentária: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
12 Educação			
12306 Alimentação e Nutrição			
123060005 Criança na Escola			
123060005.2.050000 Manutenção da Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	130.000,00	145.000,00	121.376,33
123060005.2.309000 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escolar	87.600,00	97.600,00	65.508,57
12361 Ensino Fundamental			
123610005 Criança na Escola			
123610005.1.050000 Construção e Reforma do Ensino Fundamental	213.000,00	483.000,00	436.994,71
123610005.1.051000 Aquisição de Veículos	26.000,00	1.000,00	0,00
123610005.2.051000 Manutenção do Transporte Escola	1.188.290,00	1.311.563,13	1.195.130,74
123610005.2.052000 Manutenção do Departamento da Educação	885.700,00	625.700,00	594.988,66
123610005.2.053000 Manutenção da Unidade Escolar Francisco Cora	1.604.500,00	1.355.455,42	1.222.799,76
123610005.2.054000 Manutenção da Unidade Escolar Linha Killian	336.000,00	396.000,00	318.648,95
123610005.2.055000 Manutenção da Unidade Escolar Porto Chalana	395.000,00	415.000,00	325.712,02
123610005.2.289000 Manutenção de Bens Imóveis	30.000,00	10.000,00	2.122,47
123610005.2.295000 Manutenção de veículos	60.000,00	30.000,00	10.635,23
123610005.2.298000 Manutenção de Bens Moveis	30.000,00	0,00	0,00
123610005.2.316000 Manutenção veículos Transporte Escolar	50.000,00	80.000,00	77.776,40
12365 Educação Infantil			
123650005 Criança na Escola			
123650005.1.080000 Construção e Reforma do Ensino Infantil	103.000,00	353.000,00	346.773,02
123650005.1.278000 Construção da Creche Municipal	3.000,00	3.000,00	0,00
123650005.2.080000 Manutenção do Ensino Infantil	57.000,00	47.000,00	22.289,96
123650005.2.081000 Manutenção da Unidade do Pré-Escolar Criança Feliz	263.000,00	663.000,00	544.434,79
123650005.2.082000 Manutenção da Unidade do Pré-Escola Trilha do Saber	299.100,00	419.100,00	291.525,65
123650005.2.314000 Manutenção da Creche Municipal	155.000,00	35.000,00	0,00
12366 Educação de Jovens e Adultos			
123660029 Resgate Educacional			
123660029.2.083000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13 Cultura			
13391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo			
133910023 Resgate Histórico			
133910023.2.100000 Manutenção do Patrimônio Histórico	2.000,00	2.000,00	0,00
13392 Difusão Cultural			
133920026 Cultura			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

133920026.2.101000 Manutenção das Atividades Culturais	45.000,00	5.000,00	214,50
Unidade Orçamentária: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27 Desporto e Lazer			
27812 Desporto Comunitário			
278120007 Esporte e Saúde			
278120007.1.110000 Construção de Complexos Esportivos	3.000,00	3.000,00	0,00
278120007.1.279000 Construção de Ciclovias	3.000,00	3.000,00	0,00
278120007.1.286000 Construção Campo de Futebol	32.000,00	105.000,00	90.876,15
27813 Lazer			
278130007 Esporte e Saúde			
278130007.2.110000 Manutenção das Atividades Desportivas	135.000,00	210.000,00	126.351,60
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO DE SAUDE			
10 Saúde			
10301 Atenção Básica			
103010008 Saúde para Todos			
103010008.1.120000 Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Sanitárias	94.000,00	294.000,00	210.271,27
103010008.1.121000 Aquisição de veículos	54.000,00	4.000,00	0,00
103010008.2.121000 Manutenção do Fundo Municipal de saúde	2.177.296,00	1.632.296,00	1.194.623,99
103010008.2.122000 Manutenção da Unidade de saúde Sede	1.464.000,00	1.894.000,00	1.643.999,58
103010008.2.123000 Manutenção da Unidade de Saúde Fazenda Zandavalli	161.000,00	291.000,00	223.714,66
103010008.2.124000 Piso da Atenção Básica Fixo	180.000,00	180.000,00	135.010,78
103010008.2.125000 Agente Comunitário de saúde	234.000,00	314.000,00	215.925,23
103010008.2.126000 Compensação de Especificidades Regionais	20.000,00	20.000,00	0,00
103010008.2.127000 saúde da Família	925.000,00	955.552,34	791.467,37
103010008.2.278000 saúde Bucal - SB	43.500,00	43.500,00	14.596,67
103010008.2.279000 PMAQ-Programa Melhoria Acesso Qualidade	150.000,00	100.000,00	24.460,40
103010008.2.299000 Manutenção de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00
103010008.2.318000 Manutenção de veículos	50.000,00	50.000,00	40.030,13
103010008.2.319000 NASF - Incentivo Imp Núcleos de Apoio	100.000,00	70.000,00	10.048,08
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
103020008 saúde para Todos			
103020008.2.135000 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	54.300,00	65.621,78	49.077,97
10304 Vigilância Sanitária			
103040008 saúde para Todos			
103040008.2.140000 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária (FNS)	40.000,00	59.115,55	1.180,54
103040008.2.141000 Piso Estratégico Gerenciamento de Risco - FNS	7.000,00	7.000,00	2.200,00
103040008.2.317000 Vigilância em saúde (União)	20.000,00	20.000,00	2.949,80
10305 Vigilância Epidemiológica			
103050008 saúde para Todos			
103050008.2.150000 Piso Fixo Vig Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.139,73
103050008.2.276000 Piso Fixo Vigilância em saúde - PFVS	25.000,00	25.000,00	10.793,98
Órgão: 06 SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Unidade Orçamentária: 06.01 TRANSPORTES			
26 Transporte			
26182 Defesa Civil			
261820021 Reserva de Contingencia			
261820021.9.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00
26782 Transporte Rodoviário			
267820030 Transporte Rodoviário			
267820030.1.220000 Aquisição de veículos e Equipamentos Rodoviários	103.000,00	103.000,00	23.140,00
267820030.1.277000 Construção Pontes/pontilhões/Bueiros	32.000,00	17.000,00	14.630,00
267820030.1.285000 Pavimentação Pedras Irregulares Estradas Vicinais	837.000,00	778.000,00	551.134,74
267820030.2.283000 Manutenção da Malha Viária Vicinal	546.000,00	660.149,25	509.014,88
267820030.2.284000 Manutenção e Recuperação de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	215.000,00	245.000,00	240.438,63
267820030.2.293000 Manutenção veículos e Caminhões	90.000,00	100.000,00	98.959,11
267820030.2.294000 Manutenção de Pontes/Pontilhões e Bueiros	30.000,00	30.000,00	9.659,73
Unidade Orçamentária: 06.02 OBRAS E SERVICOS URBANOS			
06 Segurança Publica			
06181 Policiamento			
061810011 Serviços de Utilidade Publica			
061810011.2.304000 Manutenção Convênios Segurança Publica	77.100,00	110.141,76	60.631,76
06451 Infraestrutura Urbana			
064510011 Serviços de Utilidade Publica			
064510011.1.230000 Ampliação da Iluminação Publica	45.000,00	20.000,00	0,00
064510011.2.230000 Manutenção da Iluminação Publica	210.000,00	245.000,00	180.488,36
15 Urbanismo			
15451 Infraestrutura Urbana			
154510015 Urbanização de Vias			
154510015.1.231000 Programa de Pavimentação de Ruas	157.100,00	645.253,25	154.509,36
154510015.1.275000 Construção do Pórticos	3.000,00	3.000,00	0,00
154510030 Transporte Rodoviário			
154510030.1.273000 Construção de Abrigos de Passageiros	62.000,00	62.000,00	0,00
154510031 Planejamento Urbano			
154510031.1.274000 Construção de Praças Publicas	82.000,00	2.000,00	0,00
154510031.1.287000 Construção de Centro Múltiplo Uso	0,00	200.000,00	199.843,03
15452 Serviços Urbanos			
154520011 Serviços de Utilidade Publica			
154520011.2.315000 Manutenção de Cemitério Municipal	40.000,00	10.000,00	170,00
154520031 Planejamento Urbano			
154520031.2.231000 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	564.500,00	650.500,00	547.736,13
15453 Transportes Coletivos Urbanos			
154530030 Transporte Rodoviário			
154530030.2.232000 Manutenção do Terminal Rodoviário	14.000,00	14.000,00	0,00
17 Saneamento			
17512 Saneamento Básico Urbano			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

175120025 Meio Ambiente			
175120025.1.240000 Investimento em Saneamento Básico	23.000,00	3.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental			
18452 Serviços Urbanos			
184520011 Serviços de Utilidade Pública			
184520011.2.240000 Coleta de Lixo	240.000,00	240.000,00	230.129,16
23 Comercio e Serviços			
23662 Produção Industrial			
236620022 Desenvolvimento da Industria e Comercio			
236620022.1.245000 Criação de Distrito Industrial	86.500,00	6.500,00	0,00
24 Comunicações			
24722 Telecomunicações			
247220032 Cidade Digital			
247220032.2.245000 Sistemas de Tecnologia da Comunicação Urbana	27.000,00	2.000,00	0,00
Órgão: 07 SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade Orçamentária: 07.01 AGRICULTURA			
20 Agricultura			
20605 Abastecimento			
206050012 Água Potável			
206050012.1.276000 Programa Preservação de Água/Poços Artesianos	52.000,00	52.000,00	40.859,06
206050016 Apoio Agropecuário			
206050016.1.251000 Patrulha Agrícola e veículos	42.000,00	92.000,00	76.860,00
206050016.1.252000 Programa de Incentivo as Atividades Agrícolas	17.000,00	17.000,00	0,00
206050016.1.272000 Implantação do Parque de Exposições	13.000,00	13.000,00	0,00
206050016.1.281000 Reforma da Secretaria da Agricultura	52.000,00	2.000,00	0,00
206050016.2.250000 Manutenção das Atividades Agrícolas	1.204.000,00	1.298.000,00	1.113.218,64
206050016.2.251000 Programa de Aquisição de Alimentos	8.000,00	8.000,00	368,00
206050016.2.281000 Programas de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte	151.000,00	151.000,00	143.485,80
206050016.2.282000 Manutenção e Ampliação de Feira Livre	15.000,00	0,00	0,00
206050016.2.285000 Manutenção e Recuperação de Maquinas e Equipamentos	150.000,00	150.000,00	144.391,50
206050016.2.287000 Manutenção dos veículos e Caminhões	60.500,00	60.500,00	59.028,14
206050016.2.288000 Manutenção de Parque de Exposições	36.000,00	58.000,00	11.169,00
24 Comunicações			
24722 Telecomunicações			
247220032 Cidade Digital			
247220032.2.253000 Sistemas de Tecnologia da Comunicação Rural	20.000,00	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 07.02 MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
18541 Preservação e Conservação Ambiental			
185410025 Meio Ambiente			
185410025.1.260000 Programas Ambientais	4.000,00	4.000,00	807,40
18542 Controle Ambiental			
185420025 Meio Ambiente			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

185420025.2.260000 Manutenção e Atividade do Meio Ambiente	59.500,00	69.240,31	59.038,94
Unidade Orçamentária: 07.03 TURISMO E LAZER			
23 Comercio e Serviços			
23695 Turismo			
236950017 Turismo e Lazer			
236950017.2.275000 Manutenção das Atividades do Turismo e Lazer	8.000,00	8.000,00	0,00
Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
08244 Assistência Comunitária			
082440008 saúde para Todos			
082440008.1.280000 Construção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.000,00	3.000,00	0,00
082440010 Assistência Social			
082440010.1.271000 Construção Centro de Convivência de Idosos	54.000,00	150.949,55	131.185,14
082440010.1.282000 Reforma e Ampliação do CRAS e SEPAF	3.000,00	3.000,00	0,00
082440010.2.160000 Manutenção do Fundo de Assistência Social	807.000,00	887.000,00	795.286,15
082440010.2.180000 Serviço de Proteção Atendimento Integral Família-PAIF	94.500,00	115.574,00	12.342,78
082440010.2.182000 Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV	132.000,00	155.384,38	77.226,14
082440010.2.280000 Índice de Gestão - GBF	37.000,00	49.971,04	15.304,07
082440010.2.286000 Manutenção de Bens Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00
082440010.2.307000 Benefícios Eventuais - FEAS	41.000,00	26.000,00	10.368,55
082440010.2.308000 Índice de Gestão- GSUAS	29.500,00	29.500,00	4.129,69
082440010.2.320000 Proteção Social - FEAS	50.000,00	115.370,51	54.842,48
082440010.2.321000 Alta Complexidade - FEAS	62.000,00	66.817,40	4.964,82
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08 Assistência Social			
08243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
082430009 Menor Assistido			
082430009.2.170000 Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	66.000,00	66.000,00	20.329,79
Unidade Orçamentária: 08.03 FUNDO DE HABITACAO			
08 Assistência Social			
08244 Assistência Comunitária			
082440010 Assistência Social			
082440010.2.200000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	24.000,00	24.000,00	0,00
16 Habitação			
16481 Habitação Rural			
164810024 Morar Bem			
164810024.1.200000 Programa de Habitação Rural	17.000,00	17.000,00	0,00
16482 Habitação Urbana			
164820024 Morar Bem			
164820024.1.210000 Programa de Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Dispensado/Facultado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Em 31 de dezembro de 2016 não havia restos a pagar de outros exercícios em aberto.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Dispensado/Facultado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Dispensado/Facultado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Dispensado/Facultado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2016
FECAM	Contribuição		16.200,00
CNM	Contribuição		6.658,00
AMOSC	Contribuição		90.000,00
APAE	Subvenção		23.760,00
INSTITUTO SAGA	Contribuição		12.285,00
Total			148.903,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Dispensado/Facultado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

5. b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O veículo oficial do Município é o mural público, porém todas as publicações foram realizadas também na internet.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE recomendou-se providenciar proteção para os botijões de gás, melhorias na estrutura física do refeitório, controle do estoque, uso de uniforme para funcionários e cuidado com a entrada de pessoas estranhas dentro da cozinha sem os devidos acessórios.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações já foi providenciado à proteção para o botijão de gás, foram desenvolvidas planilhas para controlar o estoque e as mesmas já estão em fase de aplicação nas escolas, para as merendeiras foi solicitado orçamento para a aquisição dos uniformes. Como o refeitório e cozinha estão em locais provisórios, devido à construção do mesmo em locais apropriados, será redobrado o cuidado da entrada de pessoas estranhas no local ou sem os equipamentos adequados.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Educação

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no transporte escolar – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar recomendou-se a providência de cintos de segurança nos veículos, como também verificar os itens de segurança e as
----------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	condições de uso, curso especializados para todos os motoristas e autorização para o transporte escolar municipal e da inscrição da lotação permitida em local visível.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações, dentro do possível será providenciado, devido não haver tempo hábil para realização de algumas recomendações pede-se maior prazo para realização dos serviços. Em relação à vida útil do veículo ser superior a 15 anos, devido ter licitação e já estar no final do ano letivo, para 2016 não poderá ser feita a substituição, este sim será realizado no próximo exercício.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Educação

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no setor de farmácia básica, recomendou-se criação da comissão de farmácia e terapêutica para seleção de medicamentos, melhorias no local de armazenamento e cuidado com o atraso das medicações por parte dos fornecedores.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a comissão de farmácia e terapêutica já consta no plano municipal de saúde, sendo que a mesma será oficializada, sendo prevista já para a próxima licitação de medicamentos. Em relação às melhorias no local é devido a crescente demanda de medicamentos, esta sendo finalizada a ampliação da unidade básica de saúde. Quanto ao atraso das medicações já foi entrado em contato com o setor jurídico para que se façam cumprir com os requisitos previstos no edital.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no programa de Agente Comunitário de Saúde, recomendou-se disponibilização de tablets para as agentes, divulgação do trabalho desenvolvido por elas, uniformes e se possível mais capacitação.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações os uniformes já foram solicitados ao setor de compras do município, será realizado cobrança para agilizar as aquisições. Devido ser ano eleitoral algumas ações foram suspensas, devendo ser retomadas conforme cronograma em janeiro de 2017, aumentando assim o número de capacitações.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de saúde

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada nas fases de despesa, recomendou-se que seja providenciado carimbo para atestar o recebimento do material/serviço, e que os empenhos sejam guardados na sequência.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações os arquivamentos dos empenhos na sequência, conforme a sugestão. O carimbo para atestar recebimento do material/serviço será providenciado para o início do exercício de 2017, uma vez que já estamos em fase de final de gestão.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Administração

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no setor de licitações e contratos recomendou-se apresentação de decreto da designação da comissão de licitante, parecer jurídico sobre a licitação, publicação da ata de registros de preço, assinatura nas requisições de compras e serviços, ata de julgamento de proposta, autorização do responsável, edital, homologação entre outras que constam na matriz de achados.
Providências adotadas:	Não houve resposta por parte do auditado.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Administração

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no setor de convênios e em observância a grandes lacunas de documentos faltantes no processo, recomendou-se aplicar melhorias internas conforme a IN 14/2012 no setor.
Providências adotadas:	Não houve resposta por parte do auditado.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Administração

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no programa de saúde da família, recomenda-se melhorias no controle da frota, da infraestrutura das UBS, organização dos materiais de limpeza e maior controle no acondicionamento do lixo.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações foram providenciados reparos na organização dos materiais de limpeza e acondicionamento do lixo. Em relação à infraestrutura foi repassado para o setor de obras, para ver o que pode ser feito para solucionar os danos.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria realizada no setor de Recursos Humanos recomendou-se que seja providenciado exame médico periódico para os servidores, criada escala de férias evitando assim acúmulo de férias vencidas.
Providências adotadas:	Não houve resposta por parte do auditado.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Administração

7 - ACOMPANHAMENTOS DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houve contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÕES DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termos de parceria.